

RESOLUÇÃO Nº 01/2025
De 08 de janeiro de 2025

Dispõe sobre a aprovação de alteração da data da realização da Caravana pelos Direitos da Criança e do Adolescente.

O Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 8.069/90, nos artigos 88, IV, 260 § 2º, bem como pela Lei Estadual nº 3.062/91 e suas alterações e, considerando a deliberação da Reunião Ordinária realizada no dia 05 de novembro de 2024, RESOLVE,

Art. 1º - Aprovar a alteração da data da realização da Caravana pelos Direitos da Criança e do Adolescente que será realizada nos dias 05 e 06 de fevereiro de 2025, conforme Projeto “Fortalecimento das Políticas Públicas de Promoção, Proteção e controle Social dos Direitos da Criança e do Adolescente”.

Art. 2º - As despesas decorrentes da realização da Caravana serão através dos recursos do Fundo Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - FUNDECRIA, na ação Implementação da Política da Criança e do Adolescente.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor a partir desta data.

CERTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE
Aracaju/SE, 08 de janeiro de 2025

Daiana Santos Vieira Alves
Presidenta do CEDCA